

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 03, 12 de janeiro de 2024.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína - TO | Telefone: (63) 3413-8662 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Superintendente do HDT-UFT

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo do HDT-UFT

ROSSINE AMBRÓSIO ALVES

Gerente de Atenção à Saúde - Substituto

SUMÁRIO

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	4
EDITAL.....	4
EDITAL nº 01/2022 - Abertura do Processo Eleitoral para a Comissão de Ética Médica - HDT/UFT Gestão 2024/2026.....	4
COLEGIADO EXECUTIVO.....	5
RESOLUÇÃO	5
Resolução - SEI Nº 198, de 12 de janeiro de 2024	5
Resolução - SEI nº 197, de 12 de janeiro de 2024	6

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EDITAL

EDITAL nº 01/2022 - Abertura do Processo Eleitoral para a Comissão de Ética Médica - HDT/UFT Gestão 2024/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os processos eleitorais serão realizados na forma deste Edital, de acordo com o Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT/UFT) e a Resolução CFM nº 2.152/2016.
- 1.2 O processo eleitoral destina-se à seleção de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes para composição da Comissão de Ética Médica do HDT-UFT.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os dias **13/01/2024 e 28/01/2024**, no HDT/UFT, por meio de formulário eletrônico disponível no link - [Formulário de Inscrição de Chapa para Comissão de Ética Médica](#).
- 2.2 As inscrições são livres e abertas apenas aos médicos do corpo clínico do HDT/UFT - EBSERH que estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.
- 2.3 A inscrição dos candidatos à Comissão de Ética Médica deverá ser feita por meio de chapas, com, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, subscrita por todos os candidatos que compõem a chapa conforme o Anexo I - Requerimento de Inscrição ([35805822](#)).
- 2.4 Não podem integrar as Comissões de Ética Médica os médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina.

3. DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

- 3.1 Os membros da Comissão de Ética Médica serão eleitos em assembleia por videoconferência, via aplicativo Microsoft Teams, a ser realizada no dia **10/02/2022 às 16 horas**, por maioria simples de voto com quórum mínimo de maioria absoluta dos membros efetivos do Corpo Clínico, em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação, após vinte minutos.

4. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1 A comissão eleitoral procederá à apuração dos votos imediatamente após o encerramento da votação, podendo ser acompanhada pelo representante das chapas e demais interessados, a critério da comissão eleitoral.
- 4.2 Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos apurados.
- 4.3 O resultado da eleição será lavrado em ata pela comissão eleitoral, que será encaminhada ao Conselho Regional de Medicina para homologação e registro.

5. DO MANDATO

- 5.1 O mandato dos membros titulares e suplentes da Comissão de Ética Médica será de 2 (dois) anos.

6. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

- 6.1 Compete às Comissões de Ética Médica, no âmbito da instituição a que se encontra vinculada:
- 6.2 Fiscalizar o exercício da atividade Médica, atentando para que as condições de trabalho do Médico, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, estejam de acordo com os preceitos éticos e legais que norteiam a profissão;
- 6.3 Instaurar procedimentos preliminares internos mediante denúncia formal ou de ofício;

- 6.4 Colaborar com o Conselho Regional de Medicina na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar os profissionais sobre temas relativos à ética Médica;
- 6.5 Atuar preventivamente, conscientizando o Corpo Clínico da instituição onde funciona quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético;
- 6.6 Orientar o paciente da instituição de saúde sobre questões referentes à Ética Médica;
- 6.7 Atuar de forma efetiva no combate ao exercício ilegal da medicina;
- 6.8 Promover debates sobre temas da ética Médica, inserindo-os na atividade regular do Corpo Clínico da instituição de saúde.

7. DA POSSE

7.1 A posse ocorrerá após homologação e registro pelo Conselho Regional de Medicina.

Alexsandra Rossi

Marcus Emílio Costa Maciel

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

Resolução - SEI Nº 198, de 12 de janeiro de 2024

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato - SEI 03/2018 (1218025 fls. 1855/1886) - empresa de prestação de serviços de gerenciamento integrado de manutenção predial, conforme Processo nº 23761.000240/2018-35.

Parágrafo único. Aprovação realizada na sala de reuniões do complexo administrativo do HDT-UFT/Ebserh em Araguaína - Tocantins, na sua 1ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

Gerente Administrativo

Rossine Ambrósio Alves

Gerente de Atenção à Saúde - Substituto

Danielle Pereira Barros

Gerente de Ensino e Pesquisa

Antonio Oliveira dos Santos Júnior

Presidente do Colegiado Executivo

Resolução - SEI nº 197, de 12 de janeiro de 2024

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato - SEI 01/2020 (5412847) - empresa de prestação de serviços de diagnóstico por imagem, conforme Processo nº 23761.011059/2019-35.

Parágrafo único. Aprovação realizada na sala de reuniões do complexo administrativo do HDT-UFT/Ebserh em Araguaína - Tocantins, na sua 1ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

Gerente Administrativo

Rossine Ambrósio Alves

Gerente de Atenção à Saúde - Substituto

Danielle Pereira Barros

Gerente de Ensino e Pesquisa

Antonio Oliveira dos Santos Júnior

Presidente do Colegiado Executivo